LEI Nº 1999

Denomina logradouro do loteamento Monte Verde

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Quaresmeira, a Rua 11 do loteamento Monte Verde, no Bairro São José, que inicia-se na confluência das Ruas Castanheira com Jacarandá e termina no retorno margeando os lotes nº 8,10 e 29 e a área remanescente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de maio de 1997.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Celina Rodrigues da Cunha Oliveira
SECRETÁRIA EXECUTIVA